

O STATUS MORAL DO SER HUMANO E A POLÊMICA EM TORNO AO ESPECISMO

Edna Raquel Hogemann¹

Oswaldo Pereira de Lima Junior²

Resumo: Promove um olhar crítico-reflexivo tendo como farol norteador o pensamento de autores como Carl Cohen e Peter Singer e o contributo de LaFollette e Shanks para, através da utilização do método dialético narrativo, apontar suas características e discorrer, ainda que sem a pretensão de esgotar o tema, sobre as críticas que pairam sobre o especismo, apontando desacertos e incongruências, mormente em relação às similaridades com o sexismo e o racismo e o natural tom de preconceito que subjaz por detrás da ideologia especista. A questão que o ensaio busca responder relaciona-se a capacidade do especismo em servir como fundamento para a atribuição à espécie humana, ou a qualquer outra espécie, de status moral. Vários assuntos importantes passam pela consideração do status moral do ser humano e dos animais não humanos. O uso de animais em experiências científicas, a definição de vida humana, ser humano e pessoa dependem, de certa maneira, da atribuição de uma significação especial à nossa espécie: a condição de agentes morais.

Palavras-Chave: Especismo; Status Moral; Ser Humano

Abstract: Promotes a critical-reflective look and are guided

¹ Doutora em Direito, professora permanente do programa de Pós-graduação em Direito, Mestrado e Doutorado da Universidade Estácio de Sá/RJ, professora Adjunta do Curso de Direito, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

² Doutorando em Direito, na Universidade Estácio de Sá/RJ.

lighthouse thinking of authors such as Carl Cohen and Peter Singer and the contribution of LaFollette and Shanks for through the use of narrative dialectical method, pointing out their features and discuss, albeit without claiming to exhaust the theme about the criticism that hover about speciesism, pointing out mistakes and inconsistencies, especially regarding similarities with sexism and racism and the natural tone prejudice that underlies behind the speciesist ideology. A question that the text seeks to answer relates to speciesism capacity to serve as a basis for assignment to the human species, or any other kind of moral status. Several important issues are the consideration of the moral status of human and non-human animals. The use of animals in scientific experiments, the definition of human life, human person and depend, in some way, assigning a special significance to our species: the condition of moral agents.

Keywords: Speciesism; Moral Status; Human Being

INTRODUÇÃO



vida humana representa, sob todos os aspectos, um tema sempre atual e talvez o mais difícil de ser abordado em razão das várias nuances que naturalmente apresenta e que devem ser cuidadosamente enfrentadas por quem quer que queira a promoção de um estudo objetivo e desapegado de ideologismos de qualquer nuance a respeito do assunto. Debates sobre o status moral do ser humano, sobre a liberdade de escolha, sobre a humanidade e personalidade do feto, aborto, eutanásia e sobre o início e o término da vida humana carecem ser, de um lado dirigidos com cautela e, de outro, de modo aberto ao diálogo social, sob o risco de se perderem em meras alterações entre grupos pouco acrescentando de útil e de válido à sociedade.

Dentre todos esses temas a escolha dos autores recaiu sobre aquele que, de início, parece ser não tão controverso: o especismo. Tal constatação vai no sentido de que o ser humano possui incrustado em seu senso de sobrevivência a necessidade de auto proteção e de amparo da própria espécie, assim parece, a princípio ser instintivo e natural que a espécie humana domine as demais, seja por sua ascendência secular e evolutiva, seja por sua prevalência simbólica (tanto em relação ao *logos*, quanto espiritual e religiosa).

Contudo, a aparente simplicidade destas questões e constatações engana. Inicialmente, a questão do domínio e ascendência da espécie humana é muito relativa, tome-se como exemplo a batalha humana contra vários parasitas, bactérias e fungos que, embora evolutivamente tenham uma história de êxito e adaptação, representam ameaças reais, sobretudo, à nossa espécie. Além do que, há que se apontar que vida, vida humana, ser humano e pessoa são palavras com sentidos próprios e que representam, cada uma, conceitos diferentes a respeito dos quais se precisa ter compreensão exata da extensão e conteúdo.

Por isso, pode-se dizer que o tema não é nada fácil ou incontroverso, muito pelo contrário, é uma questão difícil na quais postulados e premissas de ordem científica e moral se entrelaçam causando grande impacto no modo como considerar a relação entre seres humanos e demais animais, a natureza especial da vida humana etc.

E é em razão dessa complexidade que se opta por delimitar a discussão apenas à razão moral porventura existente no especismo como instrumento de atribuição de status moral ao ser humano. Em outros termos, a presente investigação tem por fim buscar responder a questão: o ser humano é um agente moral simplesmente por ser um organismo da espécie *Homo sapiens*?

1. UM EMBATE BIOÉTICO: O ESPECISMO

A discussão sobre a categoria moral da espécie humana, em arroteio à classe moral porventura atribuível a outras espécies de animais, traz à lume a importante questão sobre o especismo. De certo modo, se pode afirmar que, de fato, o debate sobre o direito à vida e outros importantes temas que o circundam conduzem o senso comum ao caminho da valoração especial da vida humana ou, em outras palavras, da sacralização da vida humana.

Embora o tema diga respeito, inicialmente, a embates bioéticos³ que recaem sobre a pesquisa, a manipulação e o tratamento que, em geral, se emprega aos animais não humanos, é correto afirmar que o assunto é rigorosamente relevante também para apropriar o significado moral da espécie humana. Isso porque um dos sentimentos mais comuns que se tem sobre nossa própria espécie é que sobre ela se subjaz certa especialidade ou santidade: há uma espécie de valor intrínseco pairando sobre a vida humana (Dworkin, 2009, p. 96). Tal argumento se faz presente em dois diferentes sentidos, o primeiro em razão dos fundamentos religiosos-morais que condicionam uma civilização ocidental como a brasileira; o segundo, mais importante para este estudo, em razão de um privilégio secular que se faz sobre a espécie humana, por ser ela a dominante sobre o planeta e, conseqüentemente, por se fazer parte dessa casta criadora e dominadora.

³ Sobre o termo Bioética: Existem várias definições para o termo bioética, do grego bios (vida) e ética. Uma das mais completas diz que bioética é um conjunto de pesquisas, discursos e práticas, normalmente multidisciplinares, cuja finalidade é esclarecer e resolver questões éticas suscitadas pelos avanços e pela aplicação da medicina e da biologia. "União dos valores éticos e os fatos biológicos para a sobrevivência do ecossistema todo: a bioética tem a tarefa de ensinar como usar o conhecimento em âmbito científico- biológico." (Sgreccia, 1996). "Estudo sistemático da conduta humana no âmbito das ciências da vida e da saúde considerada à luz de valores e de princípios morais." (Encyclopedia of Bioethics, 1978)

1.1 PESSOA, SER HUMANO E VIDA HUMANA

A vida humana é importante? A Vida de um ser humano é singular dentre a de todas as outras espécies? As pessoas devem ter respeitado o seu direito de viver? Embora, num primeiro momento, essas ilações todas aparentem possuir a mesma densidade e significação, a verdade é que cada uma dessas palavras possui um sentido diferente e, não obstante a possibilidade de seu uso polissêmico, o melhor é que se guarde o cuidado de, de alguma maneira, diferenciá-las.

Começar-se-á pela mais abrangente, a *vida humana*. Singer (1999, p. 84) alerta para o fato de que é comum pensar-se que a vida é em si algo sagrado, mas essa generalização logo se desfaz quando se olha ao redor e se vê quantos animais e vegetais têm sua vida extirpada para a satisfação dos desejos e interesses da espécie humana. Até mesmo quando se reflete sobre pequenos problemas éticos, como o que fazer se há pouca água para saciar a sede dos moradores e dos animais que coexistem em um mesmo local, se é logo levado a perceber que, ao menos de início, a vida a qual se dá maior importância é a vida de nossa própria espécie. Isto mostra que já no senso comum reside um sentimento de proteção originariamente especista. É também por isso que o Direito confere abrigo especial à vida humana que, em regra, deve ser respeitada sob quaisquer condições e possui proteção mais abrangente do que a vida de qualquer outro animal.

Mas essa distinção não elimina a polissemia vulgar que ainda se mantém nos termos *vida humana*, *ser humano* e *pessoa*. Convém destacar que tal enlace polissêmico não é errado, haja vista que se pode de fato usar esses vários significantes para o mesmo significado, contudo, é condição que pode atrapalhar o raciocínio em função da confusão que o seu uso indiscriminado ocasiona. Por isso, convém clarificar ainda mais o seu conceito.

Dá-se início, pois, com a tarefa de melhor significar o termo “*vida humana*”, ora tomado como algo relacionado a uma partícula viva de um ser humano. Neste sentido, a vida humana se manifesta em qualquer parte do corpo ou da composição física interna e externa de um ser humano e que tenha alguma revelação de vida. É um conceito naturalmente biológico que também está preso ao conceito de ser humano, porque todo ser humano é um organismo complexo e vivo.

Por “*ser humano*” podemos distinguir dois caminhos diversos: o primeiro, representativo do pertencimento à espécie humana; o segundo, designativo das qualidades que ordinariamente um membro da nossa espécie possui. Um, expressa a característica biológica de pertencimento à espécie *Homo sapiens*; o outro, as características e qualidades próprias de um ser humano. Ao primeiro se denominará *ser humano*⁴, ao segundo *pessoa* (Singer, 1999, pp. 85-87).

1.2 O QUE É ESPECISMO

A palavra especismo, advinda do inglês *speciesism*, teria sido originariamente empregada pelo psicólogo britânico Richard Ryder há cerca de quarenta e quatro anos. Surgiu por significância aproximativa dos termos racismo e sexismo, denotando, portanto, uma espécie de preconceito que invoca preferência não na raça ou no sexo, mas nas características físicas (moralmente irrelevantes) de cada espécie (Ryder, 2005, p. 1).

O especismo toma para si o preconceito largamente presente no senso comum das pessoas de que o ser humano possui um *status* de sacralidade tão-somente pelo fato de ser um igual, isto é, pelo mero pertencimento à mesma espécie: *Homo sapiens*. Desse modo, para o especismo, o *status* moral do ser hu-

⁴ Convém ressaltar que Peter Singer prefere usar o termo mais longo e complexo “membro da espécie *Homo sapiens*”, o qual, para fins didáticos, prefere-se substituir por “ser humano”.

mano não se constitui por características como a autonomia, a sciência ou, ainda, por fundamentos divinos, mas simplesmente pela *comum-uniidade* de espécie.

O especismo fundamenta, portanto, a crença de que o ser humano pode ignorar o *status* moral das demais espécies em benefício próprio, ou seja, como único portador de qualidade moral, apenas a dor, os interesses, os direitos e as necessidades dos confrades humanos é que importam. Os demais seres, animais não humanos, devem somente existir para servir à espécie dominante: a nossa. Essa linha de raciocínio admite, dentre outros tantos temas, a possibilidade ampla e irrestrita do uso de animais para pesquisas científicas e, caso do interesse majoritário deste artigo, a sacralização da vida somente pelo puro perencimento à espécie humana.

2. ESPECISMO E SACRALIZAÇÃO DA VIDA HUMANA

2.1 O PONTO DE VISTA ESPECISTA DE CARL COHEN

Um conhecido libelo em favor do especismo é feito por Carl Cohen no artigo “*The case for the use of animals in biomedical research*”, publicado em 1986 no *The New England Journal of Medicine* n.º 314. Em seu ensaio, Cohen é categórico em afirmar sua aderência ao especismo asseverando, com muita coragem, “Eu sou um especista. Especismo não é meramente plausível; é essencial para a ação correta, porque aqueles que não percebem as relevantes distinções morais entre espécies quase certamente, em consequência, estão compreendendo mal suas verdadeiras obrigações”⁵ (1986, p. 867).

⁵: “I am a speciesism. Speciesism is not merely plausible; it is essential for the right conduct, because those who will not make the morally relevant distinctions among species are almost certain, in consequence, to misapprehend their true obligations”. (Tradução livre dos autores)

Cohen contesta a condenação do uso de animais não humanos em pesquisas *rejeitando* duas abordagens bastante interessantes e conhecidas: a) a de que os animais teriam direitos oponíveis aos seres humanos; b) a de que os animais possuiriam status moral em decorrência de sua capacidade de sofrer.

Mas teriam as objeções do autor força para demonstrar que a tese especista é consistente? Em outros termos, tais objeções têm real foco no especismo?

No primeiro caso, Cohen parte da premissa de que a atribuição de direitos requer a capacidade racional de compreender abstratamente o conteúdo prescritivo desses direitos, isto é, requer a aptidão volitiva para viver em comunidade como *pe-soas* – agentes morais – e liberdade para viver (e optar por viver) sob os auspícios de uma sociedade organizada. Em outras palavras, afirma que somente a espécie humana possui *vontade moral e autonomia*, fatores condicionantes para conferir status moral a determinada espécie e, por conseguinte, a permitir a atribuição de direitos a mesma.

Para Cohen (1986, p. 866).

Humanos têm tais aptidões morais. Eles são nesse sentido auto-legislativos, são membros de comunidades governadas por regras morais e possuem direitos. Animais não possuem tais aptidões morais. Eles não são moralmente auto-legislativos, não podem ser membros de uma verdadeira comunidade moral e, portanto, não possuem direitos. Ao conduzirmos experiências laboratoriais em animais nos não violamos seus direitos, porque eles não possuem direito algum a ser violado.⁶

Ocorre, contudo, que a inerência à capacidade de raciocínio exposta por Cohen como justificativa à não atribuição de direitos aos animais não humanos não se apresenta como um

⁶ “Humans have such moral capacities. They are in this sense self-legislative, are members of communities governed by moral rules, and do possess rights. Animals do not have such moral capacities. They are not morally self-legislative, cannot possibly be members of a truly moral community, and therefore cannot possess rights. In conducting research on animal subjects, therefore, we do not violate their rights, because they have none to violate”. (Tradução livre dos autores)

argumento especista, pelo menos não em seu âmago. Trata-se de justificativa que se funda na teoria moral Kantiana, exposta de modo principal na obra “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”, onde Kant erige sua deontologia moral sob o solo da racionalidade humana e da liberdade advinda dessa razão – a autonomia da pessoa racional. Kant lança o ser humano no reino da autonomia por ser a única espécie capaz de raciocinar com o grau de profundidade e abstração necessários a compreender o conceito libertador moral expresso em suas formulações do imperativo categórico.

“A vontade é, em todas as ações, uma lei para si mesma”, caracteriza apenas o princípio de não agir segundo nenhuma outra máxima que não seja aquela que possa ter-se a si mesma por objeto como lei universal. Isto, porém, é precisamente a fórmula do imperativo categórico e o princípio da moralidade; assim, pois, vontade livre e vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa (Kant, 2007, p. 94).

Pode-se compreender que a primeira objeção de Cohen não se mostra, verdadeiramente, especista, pois sua pertença à escola Kantiana apenas faz dela escrava da razão e não da espécie humana. O fato de Kant louvar a liberdade humana, de louvar a boa vontade – que é boa em si mesma e não em razão dos propósitos do agente – não quer dizer que veja a beleza e a sacralidade do ser humano unicamente por pertencimento à raça humana. O status moral humano advém, segundo o filósofo de Königsberg, da orientação racional que é peculiar à espécie humana e que é a ponte para a nossa liberdade de ação moral, mas não porque simplesmente somos humanos.

A especialidade – ou sacralidade – fundamentadora de status moral humano estaria, destarte, na qualidade de ser racional e, longe de fundar uma premissa especista, deveria ser alargada a todas as espécies racionais, como o faz o próprio Kant (2007, p. 95):

Não basta que atribuamos liberdade à nossa vontade, seja por que razão for, se não tivermos também razão suficiente para a atribuirmos a todos os seres racionais. Pois como

a moralidade nos serve de lei somente enquanto somos seres racionais, tem ela que valer também para todos os seres racionais; e como não pode derivar-se senão da propriedade da liberdade, tem que ser demonstrada a liberdade como propriedade de vontade de todos os seres racionais, e não basta verificá-la por certas supostas experiências da natureza humana (se bem que isto seja absolutamente impossível e só possa ser demonstrado a priori), mas sim temos de demonstrá-la como pertencente à atividade de seres racionais em geral e dotados de uma vontade (ênfase nossa).

Quanto à segunda objeção, claramente uma alusão à hipótese utilitarista, ver-se-á que também não se mostra especista; ao contrário, apela novamente a Kant.

O utilitarismo representa uma abordagem moral consequencialista, ou seja, que se esteia na mensuração das consequências de determinada ação entre os sujeitos com capacidade de expressão moral: esse cálculo se faz sob os auspícios da senciência dos seres, vale dizer, o status moral se perfaz através da capacidade de sentir dor e prazer. Embora não represente apenas uma corrente ética, mas uma família, sua ideia básica se apoia no fato de que a finalidade da ética é a maximização do bem no mundo (Bailey, 1997, p.3).

Segundo o utilitarismo, a capacidade moral ativa e passiva dos agentes se estabelece através de um critério muito diverso do kantiano, descarta-se o uso da razão em favor da senciência e, conseqüentemente, alarga-se o círculo moral muito além da espécie humana ou das espécies racionais para incluir todos os seres que possuem a capacidade de sofrer (Bentham, 1907):

Chegará o dia no qual o resto da criação animal poderá adquirir aqueles direitos que nunca lhes poderiam ter sido negados, a não ser pela mão da tirania. Os franceses já descobriram que a escuridão da pele não é razão para que um ser humano seja abandonado, sem arrependimento, aos caprichos de um algoz. Chegará o dia em que se reconhecerá que o número de pernas, a vilosidade da pele, ou a terminação do osso sacro, serão razões igualmente insuficientes para abandonar um ser senciência ao mesmo destino. O que mais deveria traçar essa linha insuperável? Seria a faculdade da razão ou, talvez,

a faculdade do discurso? Mas um cavalo ou um cão adultos são, em comparação, mais racionais, assim como mais sociáveis, do que uma criança de um dia, ou de uma semana, ou mesmo de um mês de idade. Mas suponha que o caso seja o contrário, o que valeria? A questão não é se podem *raciocinar*? Nem se podem *falar*? mas, podem *sofrer*?⁷

Ocorre que Cohen rebate a hipótese utilitarista, sob a qual a capacidade de sofrer atribuiria status moral a determinada espécie(s), com base na já versada capacidade de raciocínio humana, isto é, voltando-se novamente à autonomia da vontade que inspira a moral deontológica. Para o autor, o cálculo utilitarista apenas poderia ser feito em face de seres com o mesmo status moral, algo que não aconteceria entre animais não humanos e humanos, decerto que apenas “humanos podem engajar-se em reflexão moral; humanos são moralmente autônomos; humanos são membros de comunidades morais, reconhecendo justas reivindicações contra os seus próprios interesses” (1986, p. 867).

Mas será esta uma objeção especista? Aqui se pode observar claramente que não. O especismo funda-se apenas no pertencimento à mesma espécie para a atribuição de status moral, já a objeção de Cohen se faz no campo da racionalidade humana e, portanto, é mais um argumento kantiano para a sacralização da espécie humana. A moral deontológica não serve a caracterizar o especismo porque a natureza racional não pode estar condicionada ao compartilhamento da mesma espécie,

⁷ “The day may come, when the rest of the animal creation may acquire those rights which never could have been withholden from them but by the hand of tyranny. The French have already discovered that the blackness of the skin is no reason why a human being should be abandoned without redress to the caprice of a tormentor.* It may come one day to be recognized, that the number of the legs, the villosity of the skin, or the termination of the os sacrum, are reasons equally insufficient for abandoning a sensitive being to the same fate. What else is it that should trace the insuperable line? Is it the faculty of reason, or, perhaps, the faculty of discourse? But a full-grown horse or dog is beyond comparison a more rational, as well as a more conversable animal, than an infant of a day, or a week, or even a month, old. But suppose the case were otherwise, what would it avail? the question is not, Can they reason? nor, Can they talk? but, Can they suffer?” (Tradução livre dos autores)

mas ao fato de pensar, coisa que, em tese, pode ser estendida a outros seres que demonstrem autonomia de vontade nos moldes kantianos. Seu argumento é kantiano e não especista, embora o autor se autoprocleme especista!

2.2 O PENSAMENTO DE LAFOLLETTE E SHANKS: O DILEMA ESPECISTA

Relevante objeção feita ao especismo toma por base o dilema descrito por LaFollette e Shanks e se edifica nas características biológicas dos seres e no modo pelo qual podemos descrevê-los. Para os autores (1996, pp. 45-49) as entidades biológicas podem ser descritas em *níveis mais baixos*, onde se toma por mote a *causalidade/mecanicidade* dos processos envolvidos; e em *nível mais elevado*, onde são preordenadas as *funcionalidades* dos processos e órgãos que formam um ser. Exemplifica-se afirmando que a função de um pulmão é oxigenar o sangue (aspecto funcional) e que essa oxigenação se dá através do processo de hematose pulmonar, que é a troca gasosa havida nos alvéolos pulmonares (aspectos mecânicos-causais).

Entre os mais diversos seres vivos é possível fazer esse tipo de descrição para compreender o funcionamento das partes e salientar a interação destas com o todo do organismo biológico. Conforme o princípio da Uniformidade (La Follette; Shanks, 1996, p. 49), nos organismos biológicos com sistemas qualitativamente idênticos, as mesmas causas acarretam os mesmos efeitos. Isso quer dizer que a identidade ou similaridade de propriedade mecânico-causais (nível mais baixo) entre entidades biológicas distintas infere no aparecimento da mesma função (nível mais elevado- funcional): criaturas que possuem pulmão têm como função desse órgão, necessariamente, a oxigenação do sangue. No entanto, a identidade de propriedades funcionais não infere na identidade de propriedades mecânico-causais: peixes e mamíferos precisam e têm órgãos com a fun-

ção de oxigenar o sangue, mas os primeiros possuem guelras e os segundos, pulmões. A similaridade ou identidade de propriedades funcionais não ocasiona, necessariamente, a identidade de propriedades mecânico-causais.

Transportando essas ideias para o campo da teoria moral, é possível afirmar que a atribuição de capacidade moral a um ser não se dá em função da estrutura causal desse ser, mas em virtude da funcionalidade superior que se expressa nesse ser vivo (Idem, p. 50). Em outros termos, o status moral não advém de uma dada estrutura interna ou externa, ou do fato de uma espécie possuir boca e, a outra, bico, mas sim de características funcionais como a capacidade de sofrer ou a autonomia da vontade, isso para citar duas *possibilidades* tratadas neste ensaio.

O dilema especista se dá porque se entre animais não humanos e humanos há suficiente similaridade em suas propriedades mecânico-causais a ponto de justificar o uso dos primeiros em pesquisas científicas, conforme o princípio da uniformidade essa similaridade deve necessariamente acarretar a identidade de funções e, assim, a identidade de status moral. Havendo identidade de status moral entre humanos e animais não humanos o uso destes em experiências científicas seria moralmente contestável. Se, por outro lado, há diferenças suficientes nas propriedades causais a ponto de afastar a identidade funcional e, conseqüentemente, a paridade de status moral interespécies, então as pesquisas também não se legitimariam porque seu resultado não teria aproveitamento suficiente na espécie humana.

A ressaltar-se que não é objeto deste ensaio a defesa ou reprovação do uso de animais em pesquisas, mas o questionamento das bases axiológicas ou não sobre as quais repousa a hipótese especista de atribuição de status moral ao ser humano. Por isso, importa perceber neste momento é que, segundo os argumentos dos autores aqui aludidos, a agência moral está

situada fora do nível mecânico-causal, isto é, fora das características físicas das entidades biológicas, mas em suas características funcionais: estaria na razão e não no cérebro; na capacidade de sentir dor e não no fato de possuir terminações nervosas e assim por diante.

Essa ilação está implicitamente presente até mesmo nas justificativas especistas de Cohen, haja vista o fato de fundar seu argumento em caracteres funcionais da espécie humana para contestar a significação moral dos animais não humanos. Para este autor, em última análise, o ser humano é o único a possuir direitos por ter capacidade de raciocínio (propriedade funcional), não por ser uma entidade biológica humana. Sendo este mais um dos motivos a justificar, em *contrario sensu*, a rejeição do especismo.

2.3 A QUESTÃO DA LEALDADE ENTRE ESPÉCIES

Diante de um dilema moral que envolve qual escolha fazer entre a vida de uma criança e a vida de um animal, qualquer indivíduo com um pouco de bom senso irá facilmente volver sua escolha na criança. Contudo, quando perguntado a respeito da motivação de sua opção é corriqueiro que nenhum dos argumentos acima desenhados seja lembrado, o que se escuta normalmente é uma justificativa francamente especista do tipo: “faria porque é um ser humano assim como eu”.

O especismo possui, assim, laços de proximidade com um senso comum de lealdade entre espécies (Williams, 2003, p. 150). Essa lealdade leva a tender preferir auxiliar o membro da própria espécie em detrimento de membros de outras espécies, representando, claramente, um afluxo evolutivo sem o qual uma espécie jamais poderia se desenvolver e florescer.

O que se questiona, agora, é se essa lealdade é uma tendência que leva a pessoa a tomar as decisões corretas ou pode ser um padrão de conduta que, embora *naturalmente* engasta-

lhado na psique humana, pode tornar-se enganoso. Para isso basta que se pense um pouco mais o alcance desse tipo de *preferência*. É comum que os grupos sociais se reúnam em agrupamentos que expressam mais ou menos uma homogeneidade entre seus componentes. Assim surgem as hodiernamente chamadas *tribos*, pessoas que se vestem de modo parecido e possuem certas marcas ou características nos corpos que as fazem semelhantes e provocam identidade e pertencimento ao grupo e que, por outro lado, podem gerar nas demais pessoas uma sensação de desconforto e de não compartilhamento.

É natural que essas pessoas tendam a compreender seus iguais como pessoas de classe especial em comparação aos demais membros da sociedade. Pois bem, o senso de lealdade de espécie pode servir para reforçar a força evolutiva de uma espécie num ambiente de luta pelos recursos naturais, onde as espécies concorrem entre si, mas essa tendência quando transportada para a sociedade organizada, causa o nascimento de preconceitos que diferenciam os membros de uma mesma espécie em castas, ora tomando por base características físicas dessa casta (pode ser a raça ou o sexo) e não o próprio indivíduo em si.

La Follette e Shanks alertam sobre a histórica conexão existente entre o especismo e o racismo, bem como para a consequente tendência de confundir a diversidade de características físicas com a diferenciação da condição moral de uma espécie (1996, p. 42). Embora as pessoas possam e sejam naturalmente diferentes entre si, assim como, em maior medida ainda, em relação aos animais não humanos, não são essas diferenças externas que caracterizam o status moral de uma espécie. Não é porque meu vizinho se parece comigo que ele tem o mesmo status moral que eu. Também não é *somente* por ser da espécie humana, sem mais nada, que sou dotado de especial caráter moral. Existe algo mais que transcende o especismo e que precisa ser apurado, contudo não nos estreitos limites desta

obra.

O especismo, portanto, não parece ser a melhor solução, precisar-se-ia ir além do puro comprometimento com uma espécie ou estariam as portas abertas para outros tipos de discriminação (tais como o racial e sexual). Em outras palavras, as diferenças entre humanos e não humanos podem até ocasionar diferenças no status moral de cada espécie, entretanto essa distinção não pode se estear no especismo mas em outras características moralmente relevantes de cada espécie (LaFollette; Shanks, 1996, p. 45).

BREVES CONCLUSÕES

O presente ensaio possui limites precisos e bem delimitados: questionar a capacidade do especismo em servir como fundamento para a atribuição à espécie humana, ou a qualquer outra espécie, de status moral. Embora importantes outros temas sejam resvalados, tais como a pesquisa em animais não humanos, a vida humana, a pessoalidade do ser humano, a moral deontológica e utilitária e suas proposições à condição moral do ser humano, restou nítido que esses assuntos ainda clamam maior aprofundamento, de modo que não puderam, ser suficiente debatidos a ponto de se considerar uma resposta correta aos seus próprios dilemas.

Mas quanto ao especismo, procurou-se, ainda que sem a pretensão de esgotar o assunto, mostrar o quão íntimo ele é ao nosso modo de viver e pensar e, ao mesmo tempo, o quão perigoso pode ser se levado às últimas consequências, em particular quanto aos seus resultados no campo da moral.

O humanismo que se esconde por trás da supremacia da espécie humana como único parâmetro no universo para medir seus próprios feitos e para significar as coisas a partir apenas do ponto de vista antropocêntrico se revela por vezes perigoso. Ao assentir que “O relevante conceito ético é algo como: leal-

dade a, ou identidade com, um agrupamento étnico ou cultural...” (Williams, 2003, p. 150) está-se implicitamente dizendo que o mesmo argumento pode e deve servir para outras espécies que se conscientizem dele. Não se escolhe nenhuma característica objetivamente especial para conduzir o status moral a nossa espécie, apenas a vontade autoritária de dizer que somos especiais por sermos o que somos. Esse argumento pode servir para outras espécies também, eis que, certamente, seja num nível de racionalidade insipiente, seja na hipótese de seres de racionalidade idêntica ou superior à da espécie humana, se consideram igualmente especiais e merecedores do status moral de primazia.

As proposições discutidas a favor do especismo levaram, resumidamente, a dois caminhos: ou se faz uso de argumentos morais não especistas para autorizar o especismo, como é o caso do empréstimo da deontologia moral Kantiana para atribuição de significado moral ao ser humano; ou se faz uma simples apologia à lealdade à nossa espécie, num argumento destituído de condições objetivas de valorização e que, inevitavelmente, usa a mesma lógica de proteção de grupo que gera práticas odiosas como o racismo e o sexismo.



REFERÊNCIAS

- BAILEY, James Wood. *Utilitarianism, institutions and justice*. Nova Iorque: Oxford University Press, 1997.
- BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e legislação*. Biblioteca de Economia e Liberdade, ano

1907. Disponível em: <<http://www.econlib.org/library/Bentham/bnthPML18.html>>. Acesso em 04 jun. 2014.
- COHEN, Carl. *The case for the use of animals in biomedical research*. The New England Journal of Medicine, n. 315, pp. 865-870, 1986. Disponível em: <rintin-tin.colorado.edu/~vancecd/phil1100/Cohen.pdf>. Acesso em: 28 maio 2014.
- DWORKIN, Ronald. *Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais*. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Lisboa: Edições70, 2007.
- LAFOLLETTE, Hugh; Shanks, Niall. *The origin of speciesism*. Philosophy, n. 71, pp. 41-40, 1996. Disponível em: <www.hughlafollette.com/papers/SPECIES.HTM>. Acesso em: 23 maio 2014.
- RYDER, Richard. *All beings that feel pain deserve human rights: equality of the species is the logical conclusion of post-darwin morality*. Disponível em: <www.theguardian.com/uk/2005/aug/06/animalwelfare>. Acesso em: 25 maio 2014.
- SINGER, Peter. *Practical ethics*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 1999.
- SGRECCIA, Elio. *Manual de Bioética I – Fundamentos e ética Biomédica*. Ed. Loyola. São Paulo, 1996.
- WILLIAMS, Bernard. *Phylosophy as a humanistic discipline*. New Jersey: Princeton University Press, 2006.